



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021 e institui adicional de remuneração para policiais militares que desempenhem atividades delegadas nos feriados de 24 e 25 de dezembro, 31 de dezembro e 1 de janeiro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º - Fica acrescentado um novo artigo à Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 8 - Nas datas de 24 e 25 de dezembro, 31 de dezembro e 1 de janeiro, os policiais militares que estiverem exercendo atividades delegadas de acordo com o disposto na Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, terão direito a uma remuneração equivalente a três vezes o valor regularmente estabelecido para essas atividades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica apenas às datas mencionadas e não afeta o cálculo da remuneração em outros períodos."

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021, permanecem inalteradas.

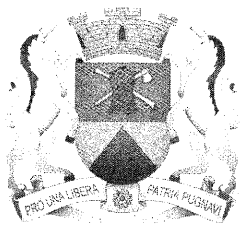
Art. 3º As despesas decorrentes da implementação deste projeto de lei complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 14 de setembro de 2023

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH

CÂMARA MUNICIPAL, SOROCABA, 25/09/2023. Nº 12.412/21



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei complementar propõe uma emenda à Lei nº 12.412, de 27 de outubro de 2021 com o objetivo de reconhecer e recompensar adequadamente o esforço e a dedicação dos policiais militares que se dispõem a exercer atividades delegadas durante os feriados de 24 e 25 de dezembro, 31 de dezembro e 1 de janeiro.

As datas mencionadas são momentos em que a demanda por segurança pública tende a aumentar significativamente devido a celebrações, eventos e reuniões familiares, exigindo um trabalho extra das forças de segurança para manter a ordem e a segurança de nossa comunidade. Nesse contexto, é fundamental incentivar e valorizar os profissionais responsáveis por garantir um ambiente seguro para todos os cidadãos de Sorocaba.

O adicional de remuneração proposto, equivalente a 3 (três) vezes o valor da remuneração regular, busca refletir o caráter excepcional do trabalho realizado pelos policiais militares durante esses feriados, reconhecendo não apenas a necessidade de sua presença, mas também o comprometimento demonstrado por esses profissionais ao se dedicarem a proteger a comunidade em momentos tão relevantes.

Espera-se que essa medida não apenas motive os policiais militares a se voluntariarem para o serviço durante os feriados, mas também demonstre o apreço da cidade de Sorocaba por seus esforços contínuos em manter a segurança pública. Assim, a população sorocabana poderá celebrar essas datas com tranquilidade e confiança na proteção oferecida por nossos bravos policiais militares.

S/S., 14 de setembro de 2023

JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH